

**PROCESSO SELETIVO 2015 – VAGAS PARA OS
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS À MODALIDADE
DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

EDITAL n. 03/DAA/PROEN, de 23 de janeiro de 2015.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o procedimento para o Processo Seletivo dos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**, que serão ofertadas nos Campus Aracaju e São Cristóvão.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: **26 de janeiro a 20 de março de 2015.**

1.2 Local: A Inscrição dos candidatos será feita presencialmente na CRE (Coordenação de Registro Escolar) nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h**, nos seguintes endereços:

CAMPUS ARACAJU: Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, n. 1166 – Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3711-3107 - 3711-3176.

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO: BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE - Tel.: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

1.3 O candidato que pleitear vaga no sistema de cotas deverá entregar o formulário de inscrição e o requerimento de reserva de vagas contido no anexo III (a).

1.4 Não será cobrada taxa de Inscrição.

1.5 Requisitos:

O candidato deverá

I- Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II- Possuir CPF;

III- Possuir **SOMENTE** o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

1.6 Procedimentos:

I- Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso.

II- O candidato não poderá inscrever-se em Cursos do Campus Aracaju para concorrer no Campus São Cristóvão ou vice-versa;

1.7 Pessoas com Deficiência ou com Necessidades Específicas

I- O Instituto Federal de Sergipe não oferece cotas para pessoas com deficiência.

II- As Pessoas com Deficiências participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DAS VAGAS

2.1 Os cursos Técnicos de Nível Médio Integrados a Educação de Jovens e Adultos são destinados aos alunos que possuam somente o Ensino Fundamental completo.

OS CURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL NÃO SE DESTINAM A QUEM JÁ POSSUI OU ESTEJA CURSANDO O ENSINO MÉDIO.

2.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (**vagas de ação afirmativa**) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outros (demais etnias e os não autodeclarados). Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

2.2.1 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio).

* **Renda familiar per capita** = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

2.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

2.2.3 Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas nos seguintes grupos:

2.2.4 É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

Grupo B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública (**1º ao 9º ano ou antiga 1ª a 8ª série**) com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

Grupo C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública (**1º ao 9º ano ou antiga 1ª a 8ª série**) com renda familiar per capita maior do que 1,5 salário mínimo de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS Grupo A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		TOTAL DE VAGAS
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros	
ARACAJU	DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Noite	20	7	3	7	3	40
	HOSPEDAGEM	Noite	20	7	3	7	3	40
SÃO CRISTÓVÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Noite	20	7	3	7	3	40

2.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B-Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B-Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B-Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B-Preto, Pardo e Indígena; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C- Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C-Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C- Preto, Pardo e Indígena; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.

2.4 Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Avaliação Curricular

3.2.1 O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental para classificação.

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental que apresentar conceitos ao invés de notas deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma tabela oficial de conversão de conceitos em notas.

3.2.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das médias das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática das quatro últimas Séries (6º, 7º, 8º e 9º ano ou 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série), até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

3.2.3 O cálculo referente à média aritmética será feito pela Coordenadoria de Registro Escolar – CRE de cada Campus elencado neste Edital.

3.2.4 O critério de desempate levará em consideração o candidato de maior idade.

3.2.5 Persistindo o empate será considerado como critério de desempate a média aritmética na disciplina Língua Portuguesa das quatro últimas Séries (6º, 7º, 8º e 9º ano ou 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série).

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado final será divulgado no dia **06 de abril de 2015**, a partir das 17 horas.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A divulgação da primeira chamada de matrícula ocorrerá no dia **08 de abril de 2015** e será divulgada no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo após às 17h.

5.2 A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada de matrícula será realizada no período de **13 a 15 de abril 2015**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu, no endereço descrito no item 1.2 deste Edital, nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h**.

5.3 A divulgação da segunda chamada de matrícula ocorrerá no dia **17 de abril de 2015** no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo após às 17h.

5.4 A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada de matrícula será realizada nos dias **22 de abril de 2015**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu, no endereço descrito no item 1.2 deste Edital, nos horários: 08h às 11h e das 14h às 17h.

5.5 Da Documentação

5.5.1 Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- Carteira de Identidade;

III- CPF;

IV- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou. Será admitida a entrega de Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 recentes.

5.5.2 Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:

O candidato do **Grupo B** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Formulário do anexo III-a, devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato

(certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, CNH, Certificado de Reservista, carteira de trabalho);

Obs.:

- No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar somente comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico- e fotocópia do documento de identidade.

- A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da Comissão Central.

II- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou. Será admitida a entrega de Declaração de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

III- Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV- Carteira de Identidade;

V- CPF;

VI- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VII- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VIII- Comprovante de residência;

IX- Duas (02) fotos iguais 3x4 recentes.

5.5.3 Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:

O candidato do **Grupo C** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou. Será admitida a entrega de Declaração de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF;

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 recentes.

5.6 Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

5.7 Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

5.8 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pela Comissão Central do Processo Seletivo, no mesmo período da matrícula.

5.9 Fica a critério do IFS após a segunda chamada, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

5.11 Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

5.12 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo.

5.13 O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

5.14 Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campus são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.

5.15 O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.

5.16 As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sexta-feira.

5.17 Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

5.18 Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutinos e vespertinos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período contrário ao da matrícula.

5.19 Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.

5.20 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

5.21 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2- Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste Edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

6.3 Não havendo no mínimo 50% de candidatos inscritos, em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso, através da não realização da Seleção.

6.4 Em caso de cancelamento da oferta do curso o DAA deverá publicar nota na página eletrônica www.ifs.edu.br.

6.5 Casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), sempre em concordância com a Pró -Reitoria de Ensino - PROEN .

6.6 Caso se detecte a existência de aluno de Cursos Técnicos do PROEJA que possuam ou estejam cursando o ensino Médio a sua matrícula será cancelada automaticamente, a qualquer tempo.

6.7 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da seleção do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o DAA, no Campus Aracaju do IFS.

7. CRONOGRAMA

CURSOS TÉCNICOS PROEJA 2015	
CAMPUS ARACAJU, LAGARTO e SÃO CRISTÓVÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	23/01/ 2015
Período de Inscrição	26/01 a 20/03/2015
Resultado Final	06/04/2015

1ª chamada de matrícula	08/04/2015
Matrícula da 1ª chamada	13 a 15/04/2015
2ª chamada de Matrícula	17/04/2015
Matrícula da 2ª chamada	22/04/2015


Alberto Aciole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EJA 2015			
NOME:			
ENDEREÇO:			N.:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:	TELEFONE:	e-MAIL:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:		
CURSO/TURNO PRETENDIDO:			
GRUPO DE CONCORRÊNCIA: () grupo A (ampla concorrência) () grupo B ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros () grupo C ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros			

		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EJA 2015			
CANDIDATO:			
EDITAL Nº :			
CURSO PRETENDIDO:			
GRUPO DE CONCORRÊNCIA: () grupo A (ampla concorrência) () grupo B ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros () grupo C ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros			
_____, _____ de _____ de 2014. (Cidade) (dia) (mês)			
_____ <i>Assinatura/Carimbo de Servidor(a) do IFS</i>			



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA
PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ
SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

***Para profissionais assalariados:** contra-cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015.

***Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses.
- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”. ”

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSOS**

ANEXO III-a

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS
(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____
 R.G. _____ Órgão Exp.: _____ CPF _____,
 residente à (rua,av.,etc.) _____
 complemento: _____, n° _____,
 bairro _____ (município) _____,
 Estado: _____,
Sexo: () Feminino () Masculino **Data Nascimento:**
 ____/____/_____
 NIS n°: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.					
RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,
 Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____
 (Cidade) (dia) (mês)
 (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável
 (no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)

**ANEXO III-b
DECLARAÇÃO**

Eu, _____
_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a Declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(ano) (Cidade) (dia) (mês)

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III-c
DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG
nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob
as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$
_____, mensais, referentes ao trabalho
de _____ (informar a atividade exercida) no ano de
2015.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza
seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela
informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(ano) (Cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª Testemunha com CPF e telefone

ANEXO IV - (MODELO DE DECLARAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição na reserva de vagas para o Instituto federal de Sergipe que _____,
nome do(a) candidato(a),
curso(ou) INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental () nesta Instituição de Ensino
ou em () Escola Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)